



PREFEITURA MUNICIPAL DO BREJO DA MADRE DE DEUS-PE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA - SRP N° 022/2023

PROCESSO LICITATÓRIO N° 015/2023

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP - N° 009/2023

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS**, Estado de Pernambuco, Entidade de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 10.091.528/0001-77, com sede na Praça Vereador Abel de Freitas, s/n, centro, Brejo da Madre de Deus, representado neste ato pelo Prefeito Municipal o Sr. **Roberto Abraham Abrahamian Asfora**, brasileiro, casado, inscrito no CPF n° 165.116.704-49 e RG n° 1.352.031 SDS/PE, residente e domiciliado a Rua Rubens Nunes, n° 335, Fazenda Nova, Brejo da Madre de Deus/PE, denominando **ÓRGÃO GERENCIADOR**, deste Registro de Preços, e a Empresa **J F MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA**, inscrita no CNPJ n° 14.018.000/0001-23, com sede na Rua Tupa, n° 52, Casa A, Cidade Tabajara, Olinda-PE, com telefone: 8187130830 e endereço eletrônico: jfmconstrucaoltda@gmail.com, neste ato representado pelo o Sr.(a) **Jéssica França do Nascimento**, inscrito no CPF/MF sob o n° 115.936.454-06, e portador da identidade n° 8.934.854, Secretaria de Defesa Social - PE, residente e domiciliada na Rua Manoel Pereira de Albuquerque, n° 310, Boa Esperança, Abreu e Lima/PE como **FORNECEDOR**, sujeitando-se às determinações contidas nas Leis n° 10.520/02, Lei federal 123/2006, Decreto Federal 10.024/2019, Decreto n° 7892/13 e aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal 8.666 de 21/06/93 e suas alterações posteriores e pelas condições estabelecidas no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO - SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS e demais normas pertinentes e aplicáveis, firmam a presente Ata de Registro de Preços, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

1.0 - DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto o **Sistema de Registro de Preços, para eventual fornecimento parcelado de materiais de construção destinado a reforma do matadouro público Municipal de Brejo da Madre de Deus-PE**, conforme especificações e condições contidas no Termo de Referência, Anexo I, do Edital, a planilha abaixo e a proposta vencedora da licitação em epígrafe, integram o presente instrumento independentemente de transcrição.

Item	Descrição	Unidade	Marca	Quantidade	VL. Unit.	VL. Total
1	CABO FLEXIVEL 750 V 70° C PVC 4MM, ROLO COM 100 METROS	ROLO	PLASTMAN	3	R\$ 241,40	R\$ 724,20
2	CHAPA DE ZINCO, DIMENSÃO 0,5 M X 6,0M. PEÇA COM 6 METROS	PEÇA	GERDAU	2	R\$ 252,68	R\$ 505,36
3	LUMINARIA TUBULAR LED 40W LAMPADA CALHA SOBREPOR 1,20M FRIA	UND	SORTELUZ	25	R\$ 39,75	R\$ 993,75

J F MATERIAL DE CONSTRUCAO
 LTDA:1401800000012
 3

Assinado digitalmente por:
 J F MATERIAL DE CONSTRUCAO
 LTDA:1401800000012
 Data: 03/11/2023 11:40:00



4	VÁLVULA TORNEIRA BI-PARTIDA EM INOX 316, ROSCA MACHO 1/2"	UND	INVERSA	50	R\$ 57,70	R\$ 2.885,00
5	ZARCÃO ANTICORROZIVO 3,6 LITROS - FUNDO ANTICORROZIVO PARA METAIS FERROSOS, (ZARCÃO), GALÃO 3,60 LITROS	GALÃO	ICD	15	R\$ 96,50	R\$ 1.447,50
6	CANO MARROM SOLDÁVEL 3/4" COM 3 METROS	UND	KRONA	60	R\$ 14,35	R\$ 861,00
7	ELETRODUTO 1½ COM ROSCA, PVC PRETO, 3 METROS DE COMPRIMENTO	UND	KRONA	25	R\$ 28,31	R\$ 707,75
8	CABO PP FLEXIVEL COM 3 VIAS E 4,0 MM, ROLO COM 100 METROS	ROLO	PLASTMAN	2	R\$ 880,33	R\$ 1.760,66
9	TINTA PARA METAL ESMALTE ACETINADO NA COR VERMELHA, GALÃO 3,6 L	GALÃO	LUX	10	R\$ 124,34	R\$ 1.243,40
10	VERGALHAO DE FERRO 1/2", VARÃO COM 12 METROS	BARRA	GERDAU	15	R\$ 99,25	R\$ 1.488,75
12	TELA MILIMÉTRICA MATERIAL: AÇO GALVANIZADO, TIPO: MOSQUITEIRO, MALHA: 14, LARGURA 1,50M	METRO	GERDAU	40	R\$ 74,95	R\$ 2.998,00
13	TUBO FERRO GALVANIZADO 2" (50,80 X 2,0 MM) 6,0 M P/ GRADE DE ÁREA DE VÔMITO	PEÇA	GERDAU	15	R\$ 258,50	R\$ 3.877,50
14	CONEXÃO DE PVC CURVA 3/4", SOLDÁVEL	UND	FORTLEV	30	R\$ 2,78	R\$ 83,40
15	TÊ PVC MARROM SOLDÁVEL 3/4	UND	FORTLEV	10	R\$ 1,32	R\$ 13,20
16	COLA PARA CANO PVC ADESIVO PLÁSTICO COM PINCEL 175 G	UND	POLYTUBES	2	R\$ 19,78	R\$ 39,56
17	ELETRODO REVESTIDO 6013, 2,50MM CAIXA COM 5 KG	KG	UTP	2	R\$ 151,80	R\$ 303,60
18	ELETRODO INOX 308L 2,5MM PACOTE 1KG	PCT	UTP	1	R\$ 101,20	R\$ 101,20
21	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA 6 MM 213 X 110 MM	UND	BRASILIT	50	R\$ 75,72	R\$ 3.786,00
22	BACIA LOUÇA SANITÁRIA COM CAIXA	UND	LUZART	4	R\$ 446,30	R\$ 1.785,20



	ACOPLADA, BRANCA, ACIONAMENTO DUPLIO 3/6 LITROS					
23	ASSENTO PLASTICO SANITÁRIO, MATERIAL SOBRETAMPA: POLIPROPILENO, COR: BRANCA, MATERIAL ASSENTO: POLIETILENO	UND	GRAMPLAST	4	R\$ 68,00	R\$ 272,00
24	CHUVEIRO ELETRICO 220V, MATERIAL DO CHUVEIRO EM PLÁSTICO, COR BRANCA	UND	LORENZZETT	4	R\$ 59,40	R\$ 237,60
25	PORTA EM ALUMINIO 210 X 90 CM	UND	ALUVID	10	R\$ 541,90	R\$ 5.419,00
26	LAVATÓRIO DE LOUÇA SUSPENSO PARA BANHEIRO, DIMENSÕES APROXIMADAS: COMPRIMENTO: 400 MM, LARGURA: 300 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM COLUNA	UND	LUZART	3	R\$ 96,50	R\$ 289,50
27	TINTA ACRILICA BRANCO NEVE LATÃO 18L	GALÃO	LUX	5	R\$ 358,00	R\$ 1.790,00
28	ARAME GALVANIZADO Nº18	KG	GERDAU	15	R\$ 30,00	R\$ 450,00
31	GRANULOMETRIA ENTRE 0,06 MM E 0,2 MM	M3	VITORIA	40	R\$ 112,45	R\$ 4.498,00
32	GRANULOMETRIA ENTRE 0,6 MM E 2,0 MM	M3	VITORIA	40	R\$ 115,80	R\$ 4.632,00
38	ARGAMASSA CIMENTÍCIA DE ALTA RESISTÊNCIA, SACO COM 25 KG	UND	SOLOSSANTINI	365	R\$ 51,00	R\$ 18.615,00
VALOR TOTAL					R\$ 61.808,13	

VALOR TOTAL - R\$ 61.808,13 (sessenta e um mil, oitocentos e oito reais e treze centavos),

2.0 - DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1 - O objeto será fornecido mediante execução indireta, sob a forma de preço unitário, nos termos da Lei nº 8.666/1993.

3.0 RECEBIMENTO, PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

3.1 - Os produtos serão recebidos pelo fiscal, que ficará responsável por receber e conferir os produtos conforme solicitados pelo departamento demandante, sendo de sua responsabilidade atestar a nota e entrega ao departamento de compras para tramitação de baixa da mercadoria e entrega da NF ao setor financeiro.

J F MATERIAL DE
CONSTRUCAO
LTDA:1401800000123

Assinado de forma digital por J
F MATERIAL DE CONSTRUCAO
LTDA:1401800000123
Dados: 2023.05.05 09:51:47
-03'02'



3.2 - O Prazo de entrega deverá ser de no máximo de 10 (dez) dias corridos contados a partir da data de envio da ordem de fornecimento por e-mail.

3.3 - Os produtos devem ser entregues no horário de funcionamento da prefeitura que é das 8:00 às 12:00 horas - das 14:00 às 17:00 horas.

3.4 - Os produtos entregues poderão ser submetidos, a qualquer momento, a análise para controle de qualidade pelo setor responsável, que emitirá parecer de análise atestando a qualidade dos produtos, ou caso não atenda deverá da mesma forma ser procedido.

3.5 - Não serão aceitas embalagens violadas, danificadas ou que apresentem dúvidas quanto à qualidade e procedência dos produtos.

3.6- Os produtos poderão ser rejeitados de forma total ou parcial, caso não estejam de acordo com as especificações do quadro modelo do item 10 deste Termo de Referência ou apresentarem alguma desconformidade de descrição, devendo os mesmos serem substituídos num prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sem nenhum ônus para o município caso apresente alguma divergência.

4.0 - DO PAGAMENTO

4.1- O pagamento será realizado em até 15 (quinze) dias, após apresentação da nota fiscal e do recebimento definitivo dos itens, comprovada a manutenção das exigências da habilitação e o atesto do setor responsável pelo recebimento do objeto em conformidade com o objeto solicitado.

4.2 - O pagamento só será autorizado após o cumprimento do disposto nos subitens anteriores do Termo de referência.

4.3 - Qualquer atraso na apresentação da Nota Fiscal eletrônica, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da CONTRATADA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação pelo município.

4.4 - O Licitante deverá enviar a nota fiscal na mesma data de sua emissão, sendo esta emitida em dias úteis e horários comerciais, para o e-mail **conforme envio da ordem de serviço**, mesmo que a mercadoria chegue ao município após a data de emissão. O não envio, acarretará no cancelamento da mesma, caso chegue a nosso município após a data de sua emissão.

4.5 - O Setor financeiro verificará as hipóteses de retenção na fonte de encargos tributários. Os tributos relativos ao faturamento serão descontados da CONTRATADA no momento da liquidação da despesa e recolhidos diretamente ao poder público competente.

4.6 - Será deduzido do montante a pagar os valores correspondentes às multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.

4.7 - A CONTRATADA é responsável pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

J F MATERIAL DE
CONSTRUCAO
LTDA-1401800000
0123

Assinado eletronicamente
por J F MATERIAL DE
CONSTRUCAO
LTDA-1401800000123
Data: 2023.05.05 09:52:04
01007



5.0 - DOS ÓRGÃO(S) GERENCIADOR(ES)

5.1 - O órgão gerenciador será a **PREFEITURA MUNICIPAL DO BREJO DA MADRE DE DEUS-PE.**

6.0 - DA FISCALIZAÇÃO

6.1. O fiscal para essa execução será exercida pelo Servidor José Rômulo de Araújo Neto 112.067.444-13, ficará responsável por receber e conferir o produto conforme solicitado pelo departamento demandante, sendo de sua responsabilidade atestar a nota e entrega ao departamento de compras para tramitação de baixa da mercadoria e entrega da NF ao setor financeiro.

7.0 - DA VEDAÇÃO À ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 - Esta ata de registro de preços **NÃO** será objeto de adesão por parte de nenhum órgão ou entidade pública ou privada.

8.0 - VALIDADE DA ATA

8.1 - A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da assinatura da mesma, não podendo ser prorrogada. Se antes do final da vigência da ata houver interesse entre as partes e existência de saldo, poderá ser celebrado contrato, no termo do art. 57 - I, da Lei 8.666/93.

9.0 - CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DA ATA

9.1 - O FORNECEDOR fica obrigado a executar o objeto da presente ata nas quantidades indicadas na carta de autorização de fornecimento, durante a vigência do contrato ou instrumento equivalente, firmados em decorrência da presente ata de registro de preços.

§ 1º A existência de preços registrados não obriga o **ÓRGÃO GERENCIADOR** a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao FORNECEDOR a preferência em igualdade de condições.

§ 2º Durante a vigência desta ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

§ 3º Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

§ 4º A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

J F MATERIAL DE
CONSTRUCAO
LTDA:14018000
000123

Assinado de forma digital
por J.F. MATERIAL DE
CONSTRUCAO
LTDA:14018000000123
Data: 2023.05.05
09:52:20 -03'00'



§ 5º - Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, o Município do Brejo da Madre de Deus, poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação anteceder o pedido de fornecimento.

9.2 - Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado – equação econômico-financeira.

10.0 - DAS PENALIDADES

10.1 - O descumprimento da Ata de Registro de preços ensejará a aplicação das penalidades/sanções estabelecidas no Termo de Referência/Edital.

10.2 - É de competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013).

11.0 - CONDIÇÕES GERAIS

11.1 - As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

11.2 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei 8.666/93, nos termos do art. 12, § 1º do Decreto nº 7.892/13.

12.0 - DO FORO

12.1 - O foro competente para dirimir dúvidas ou litígios decorrentes desta ata de registro de preços é o da Comarca de Brejo da Madre de Deus - PE.

E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam a presente Ata de Registro de Preços, por si e seus sucessores, em 3 (três) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Brejo da Madre de Deus - PE, 04 de maio de 2023.

J F MATERIAL DE
CONSTRUCAO
LTDA:1401800000123

Assinado de forma digital por J F MATERIAL DE CONSTRUCAO
LTDA:1401800000123
Data: 2023.05.03 09:23:58
+02'00'

MUNICÍPIO DE BREJO DA
MADRE DE DEUS/PE

Roberto Abraham Abrahamian Asfora
ÓRGÃO GERENCIADOR

J F MATERIAL DE CONSTRUCAO
LTDA

CNPJ nº 14.018.000/0001-23
FORNECEDOR

Testemunhas:

Maya do Socorro Batista
CPF N° 450.038.234-87

Silvaneide da Silva Pinheiro
CPF N° 086745.9114-12